



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 212/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Sergipe, a ser realizada dia 23 de abril de 2025, com o tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com a justiça social”.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria nº 54/2024 – SEPLAN, de 06 de junho de 2024.

Art. 3º. Será instituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I.** Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II.** Movimentos populares: 26,7%.
- III.** Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

- IV. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.
- V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.
- VI. ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 25 de março de 2025.

Saulo Makerran Araújo Loureiro
Prefeito Municipal

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO

Prefeito Municipal